

**第 277/2018 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第2/2007號行政法規《豁免漁船年度准照的手續費》第二條的規定，作出本批示。

一、於二零一九年二月十三日至二零二零年二月十二日期間，豁免漁船支付《海事及水務局收費總表》第一百一十五條所指的船舶裝卸貨物服務年度准照的發出及續期手續費。

二、本批示自二零一九年二月十三日起生效。

二零一八年十二月十一日

行政長官 崔世安

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 277/2018**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2007 (Isenção de emolumentos da licença anual de embarcações de pesca), o Chefe do Executivo manda:

1. As embarcações de pesca ficam isentas, durante o período compreendido entre 13 de Fevereiro de 2019 e 12 de Fevereiro de 2020, do pagamento de emolumentos devidos pela emissão e renovação da licença anual para serviço de carga e descarga de navios, a que se refere o artigo 115.º da Tabela Geral de Emolumentos da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água.

2. O presente despacho entra em vigor no dia 13 de Fevereiro de 2019.

11 de Dezembro de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**社會文化司司長辦公室****第 158/2018 號社會文化司司長批示**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款的規定，作出本批示。

一、調整由第18/2003號社會文化司司長批示訂定的《弱勢家庭特別援助規章》第三條、第四條及第五條所載的補助金額。

二、經調整的金額載於本批示組成部分的附件。

三、廢止第37/2014號社會文化司司長批示。

四、本批示自二零一九年一月一日起生效。

二零一八年十二月七日

社會文化司司長 譚俊榮

**GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA****Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 158/2018**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. Actualizar os montantes dos apoios referidos nos artigos 3.º, 4.º e 5.º do Regulamento do Apoio Especial para as Famílias em Situação Vulnerável, definido pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 18/2003.

2. Os montantes actualizados constam do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

3. É revogado o Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 37/2014.

4. O presente despacho entra em vigor a partir do dia 1 de Janeiro de 2019.

7 de Dezembro de 2018.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis Tam Chon Weng*.

## 附件

## ANEXO

《弱勢家庭特別援助規章》所訂的補助類型	情況	每月補助金額
學習活動補助 (第三條所指)	就讀於幼稚園或小學者	澳門幣三百元 (每人)
	就讀於中學者	澳門幣伍百元 (每人)
	就讀於大學者	澳門幣七百五十元 (每人)
護理補助 (第四條所指)	在澳門特別行政區無親屬的獨居者	澳門幣一千二百元
	在澳門特別行政區有親屬者	澳門幣一千元
殘疾補助 (第五條所指)	在澳門特別行政區無親屬的獨居者	澳門幣一千元
	在澳門特別行政區有親屬者	澳門幣七百五十元

Tipo de apoios definidos no Regulamento do Apoio Especial para as Famílias em Situação Vulnerável	Situação	Montante mensal do apoio
Apoio para actividades de aprendizagem (relativo ao artigo 3.º)	quem frequente o jardim de infância ou a escola primária	300 patacas (por pessoa)
	quem frequente o ensino secundário	500 patacas (por pessoa)
	quem frequente o ensino superior	750 patacas (por pessoa)
Apoio para cuidados médicos específicos (relativo ao artigo 4.º)	quem viva sozinho e não tenha familiares na Região Administrativa Especial de Macau	1.200 patacas
	quem tenha familiares na Região Administrativa Especial de Macau	1.000 patacas
Apoio de invalidez (relativo ao artigo 5.º)	quem viva sozinho e não tenha familiares na Região Administrativa Especial de Macau	1.000 patacas
	quem tenha familiares na Região Administrativa Especial de Macau	750 patacas